

João Pessoa - Número Três - Dezembro de 2001

Desvendando a Delegacia da Mulher e os conflitos intra-familiares

Sheylla Maria Mendes

*Aluna do Curso de Graduação em Ciências Sociais
Universidade Federal da Paraíba
(Campus I - João Pessoa)*

Celinda Lilian Letelier

*Orientadora.
Doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília/ FLACSO - Chile
Professora visitante, entre 1996 e 2000,
no Departamento de Ciências Sociais
da Universidade Federal da Paraíba
(Campus I - João Pessoa)*

A Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher (DEAM) localizada na cidade de João Pessoa está situada próximo da rodoviária da cidade num dos bairros mais movimentados do centro comercial. Diariamente percebemos a movimentação neste setor pelo fato de diversas pessoas se deslocarem de casa para chegar ao trabalho, precisando passar por essa região. Essa movimentação se dá também pelo fato de existir um grande número de estabelecimentos comerciais onde muitas pessoas constantemente transitam. A Delegacia da Mulher funciona no prédio da Central de Polícia, onde funciona outras Delegacias como a de Crimes contra o Patrimônio e a de Roubos e Furtos. Constituída por apenas cinco pequenas salas, a DEAM não dispõe de um espaço físico suficiente para o seu funcionamento ¹.

Na sala da recepção uma agente policial anota do nome das pessoas a serem atendidas, de acordo com a ordem de chegada. É nessa sala onde as vítimas de violência trocam as suas experiências, conversam sobre as violências das quais foram vítimas. A sala de recepção passa a ser neste momento um espaço onde as declarantes, vítimas de violência, reunidas ocasionalmente passam a expor e conhecer outras histórias e vítimas de violência. Neste momento as vítimas passam a revelar os detalhes de como os seus projetos de vida em comum com os agressores foram sendo destruídos, enquanto aguardam o momento de serem atendidas ².

Outra sala é onde se realiza o serviço de cartório, onde uma escrivã e uma agente de investigação escutam os relatos das declarantes. Este espaço da DEAM é reservado para as vítimas registrarem as ocorrências além de expedirem outros documentos, como certidão de ocorrência e solicitação de exame de corpo de delito.

A sala da assistente social é um espaço onde segundo a lei, deveria prestar uma orientação jurídica e social as vítimas, mas no período em que estava freqüentando a delegacia não constatei a realização de trabalhos por parte da Assistente social. Atualmente a sala encontra-se interditada com muita poeira e vários arquivos da DEAM ³.

Na sala da Psicóloga as vítimas e os agressores recebem uma orientação psicológica. Nessa sala as vítimas também registram as ocorrências nos BO's.

Na sala da delegada é o lugar onde ocorre as audiências entre as vítimas de violência e acusados das agressões. Nessas audiências a delegada procura resolver o problema, para evitar a instauração de Inquérito Policial. As delegadas que trabalham na DEAM são bacharéis em Direito.

É visível a precariedade dos recursos materiais e da própria estrutura física da delegacia. Pelo fato dela não possuir cadeiras suficientes, nem espaço para abrigar todas as pessoas que procuram os seus serviços, quando está muito movimentada a delegacia, as pessoas aguardam serem atendidas no pátio da central de polícia. A Secretaria de Segurança Pública fornece o material de expediente, e pelo fato deste ser insuficiente as delegadas solicitam informalmente material para outras delegacias menos procurada pela população em relação a delegacia da mulher.

Pelo fato das vítimas sofrerem violência, procuram a Delegacia já que esta funciona como uma instância pública encarregada da segurança da população, da inibição e da punição da violência em que são encaminhados os casos que já não tem solução nas instâncias privadas. A maioria dos casos de violência que chegam na Delegacia são resolvidos por lá mesmo. A Delegacia busca fazer acordos com entre as partes envolvidas nas ocorrências, a fim de solucionar o problema antes que tome proporções incontrolláveis, como o homicídio. Alguns casos são enviados para o Tribunal de pequenas causas, geralmente são casos de agressões envolvendo ameaças de morte, calúnia, difamação, agressão verbal, entre outros. As vítimas de violência procuram a Delegacia como último recurso para por fim na violência que sofrem, geralmente quando ameaçadas de morte sozinhas ou de morte também com os filhos ⁴.

Definindo a violência, Chauí coloca:

"Entendemos por violência uma realização determinada das relações de forças, tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis preferimos considerar sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela enérgia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência." (Chauí, 1985: 23-35)

Analisando os casos de violências registrados na DEAM podemos observar que a violência denunciada tem crescido. Consideramos que esse fator não signifique propriamente que a violência tenha aumentado, mas que as mulheres estejam rompendo com o silêncio, a omissão e o medo em denunciar as agressões nas quais foram vítimas.

Heleieth Saffioti coloca que o principal fator do crescente número de violência doméstica se dá pelo fato de muitas mulheres já não aceitarem a violação sexual no interior do casamento e o homem por possuir esse poder legitimado sobre a mulher e pela experiência de impunidade age de forma violenta quando elas não admitem a violação sexual. Podemos comprovar esta afirmação através do relato da vítima de violência conjugal onde ela afirma ter sofrido de violência sexual:

"Agrediu... agora dessa última vez ele queria fazer sexo comigo, ele queria ficar me lambendo bêbado e eu fiquei doida... doida... doida... e no outro dia eu estava com manchas pretas no corpo."

Considerando o contexto social em que as vítimas sofreram agressão verificamos que a maioria dos casos de violência ocorreram em contexto familiar e doméstico, onde as vítimas possuíam laços de parentesco com os agressores. Percebemos que esse dado desmonta a idéia da violência enquanto fenômeno da rua, do espaço público.

Tratando da violência doméstica, Bach & Goldberg ressaltam:

"Não é de se espantar que o grau de violência doméstica seja tão elevado. Ninguém pode ser mais capaz de enfiar um outro do que um íntimo que seja ao mesmo tempo uma fonte dos nossos maiores prazeres e de nossas maiores frustrações e dores. O que é surpreendente, no entanto é que tão poucos saibam lidar com esses sentimentos agressivos a medida que surjam, nem como evitar a sua escalada, impedindo ataques de natureza grave e prejudicial." (Bach & Goldberg, 1978: 47)

Na maioria dos casos a relação mantida entre as vítimas e os agressores era de caráter afetivo/ erótico/ sexual, onde os vínculos eram considerados mais estáveis e intensos, como é o caso dos maridos, esposas e amantes. Em seguida aparece o vínculo de parental consanguíneo, constituído por pais, irmãos, filhos e netos. E por último o parental adquirido, que diz respeito aos vínculos adquiridos como sogra(o), genro, nora e enteada⁵.

Em relação às violências registradas, percebemos que os diversos tipos de agressões não ocorrem separadamente, mas o conjunto de diversas violências está presente num mesmo Boletim de Ocorrência. As violências vão desde as ameaças até o homicídio, passando pelas agressões psicológicas através de calúnias e difamações, espancamento e estupro, sendo o homicídio considerado a agressão máxima, ou seja, o último degrau de uma escalada de violência. Entre estas formas de violências, as agressões físicas com lesões corporais, aparecem em primeiro lugar. Em seguida aparecem as ameaças de morte e as tentativas de homicídio.

Na maioria dos casos de violência doméstica, as vítimas são do sexo feminino, o que pode ser justificado pelo fato de termos centrado as nossas pesquisas na Delegacia da Mulher. As vítimas do sexo masculino também aparecem, mas numa proporção bem menor em relação ao outro sexo. Inversamente o sexo do agressor geralmente é masculino. Entretanto a mulher também aparece como agressora nos conflitos intra-familiares.

Em relação à faixa etária das vítimas de violência doméstica, percebemos que na maioria dos casos a vítima é jovem. Esse dado mostra que o fato destas mulheres terem vivenciado as mudanças ocorridas durante a expansão do feminismo e com a divulgação dos serviços prestados na Delegacia tenham uma maior disposição de levarem estes casos de violências até a delegacia.

Em relação a profissão e escolaridade das vítimas percebemos que, na maioria dos casos registrados, as vítimas eram as trabalhadoras do lar, ou seja as donas de casa, com pouca instrução, mas este fato não indica propriamente que a violência somente ocorra na classe considerada baixa. A violência ocorrida no ambiente familiar das classes média e alta também aparece, só que em proporções menores. Percebemos que as vítimas destas classes possuem um certo receio em denunciar as violências nas quais foram vítimas, pelo fato de sentirem que isso pode ser um fato que pode repercutir num escândalo na sociedade, já que o ambiente familiar é considerado uma instituição "cidadã acima de qualquer suspeita", como bem coloca Azevedo.

E se tratando de violência intrafamiliar Bach e Goldberg ressaltam:

"A briga de família é ainda considerada socialmente vergonhosa e digna de ser ocultada, e quando chegam a ocorrer discussões violentas entre pessoas íntimas, a tendência é atingirem níveis cada vez mais graves e destrutivo, culminando freqüentemente em agressões físicas." (Bach & Goldberg, 1978: 47)

Concordando com a autora, o conceito que a sociedade tem de violência repousa numa associação indevida entre pobreza e violência, não nos permitindo dar conta do fato de que a violência *não é só dos pobres, nem de todos os pobres*. Acreditar que a violência é uma característica dos pobres é afirmar que bastaria mudar o sistema econômico para que a violência cotidiana interpessoal desaparecesse automaticamente com ele, e que só seria possível eliminar a violência interpessoal no dia em que se eliminasse o sistema que a produz. Azevedo ressalta portanto que a violência interpessoal é um fenômeno de múltiplas determinações, que sofre efeitos de inúmeras mediações que não se pode ignorar se quiser compreendê-lo em sua plenitude.

Durante a fase de coleta de dados percebemos que o número maior de ocorrências era registrado nas segundas-feiras. Acreditamos que o motivo disso está no fato da DEAM somente funcionar no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs, reabrindo das 14:00 até as 18:00hs. O fato da DEAM não funcionar nos fins de semana faz com que as vítimas de violência aguardem a segunda-feira para registrar ocorrência ⁶.

Bach e Goldberg colocam que existem motivações exteriores que influenciam um maior índice de violência nos feriados e fins de semana, visto que há, nestas ocasiões, uma maior aproximação entre os membros familiares e uma ausência das habituais válvulas de escape, tais como o trabalho para o homem, o serviço doméstico ou emprego para a mulher e a escola para as crianças.

O dado que revela o álcool como uma das principais causas de violência doméstica aparece, em Azevedo, como um instrumento de estímulo da agressividade existente nos homens, entretanto o fato das vítimas atribuírem à bebida ao comportamento violento dos agressores, não é o fator determinante da agressão, pois nem sempre os agressores haviam bebido antes de cometerem o ato de violência. Para Azevedo o álcool não tem o poder de determinar categórica e genericamente a incidência de violência, ele apenas o potencializa.

Diante do aumento progressivo das denúncias verificamos que há uma discrepância enorme entre a violência denunciada e a violência investigada. O fato de a vítima chegar à Delegacia para prestar queixa das violências ocorridas no âmbito familiar constitui o primeiro para resolver os problemas ocorridos em contexto doméstico. O passo seguinte se refere à abertura do inquérito policial, que é fundamental para a instauração de processo criminal que pode levar a condenação do agressor. Observamos que estas duas providências não estão necessariamente interligadas: o número de denúncias é muito superior ao número de inquéritos instaurados. Nos casos de agressões e lesões entre esposos, as vítimas vão a delegacia denunciar as violências que perpassam em seus lares, mas não levam o processo até o fim. Na realidade, na maioria das vezes as vítimas buscam ajuda na Delegacia a fim de que os agressores somente recebam uns conselhos por parte da Delegada para que desta forma se conscientizem e mudem as atitudes violentas em relação a sua companheira.

Percebemos que para facilitar as denúncias das mulheres é de fundamental importância a criação das casas abrigo, para que as vítimas de violência que não possuem recursos, nem teto para ficar após a denúncia, dispusessem de um lugar para ficar com os filhos até que os seus problemas fossem resolvidos, e desta forma não correriam os riscos de ser surradas, violadas, feridas ou mortas pelos

agressores. A inexistência deste espaço que o espírito da lei, já previa, junto com a criação das Delegacias da mulher iria facilitar a denúncia dos casos ainda desconhecidos por parte da própria Delegacia.

Referências Bibliográficas

- AZEVEDO, Maria Amélia de. **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. São Paulo: Cortez, 1985.
- BACH, George R. **Agressividade criativa**. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1978.
- CHAUI, Marilena. "*Participando do debate sobre mulher e violência*". In: **Perspectivas antropológicas da mulher**. Rio de Janeiro: Zahar, s.d.
- GREGORI, M. Filomena. **Cenas e queixas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- SAFFIOTI, H. I. B. **Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade**. Trabalho não publicado. S.r.: s.d. (mimeo.).

Notas

- 1) Trata-se por definição de um espaço público por oposição ao espaço privado no sentido moderno da construção e do exercício da cidadania nas cidades.
- 2) Neste primeiro momento, cada mulher toma contato com a formalidade burocrática institucional, e tem a possibilidade de "*construir uma rede de sociabilidade*" com outras mulheres que tem passado pela mesma experiência prévia do registro e formalidade burocrática da sua queixa ou mesmo ocorrências.
- 3) Desde o ano de 1995 até hoje não se registra assistência social por parte das Assistentes Sociais, como a lei determina.
- 4) Trata-se de violências psicológicas e simbólicas, feridas da alma, da subjetividade e da dominação masculina do sistema.
- 5) *Strictu sensu*, as mulheres declaram no espaço público principalmente a violência física, as outras, são invisíveis ao corpo social e também ao corpo individual. As violências psicológicas, como as agressões e ameaças de morte, ou as simbólicas, como as calúnias e as difamações, não fazem o corpo amanhecer, no dia seguinte, coberto de hematomas. Por este motivo é que, socialmente, podemos considerar difícil iniciar e planejar um aprendizado para que as pessoas saibam lidar com os sentimentos agressivos.
- 6) No seu início (1987–1989), a DEAM-JP teve atendimento durante os fins de semana.